

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4632, DE 27 DE maio DE 1982

Dispõe sobre a organização dos serviços administrativos do Instituto de Previdência do Município de Taubaté

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

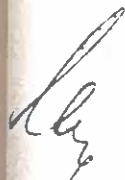
DECRETA:

ARTIGO 1º - Os serviços administrativos do Instituto de Previdência do Município de Taubaté serão exercidos por unidades de serviço com atribuições e níveis de retribuição constantes do Anexo I.

ARTIGO 2º - Aplicam-se ao pessoal administrativo do Instituto de Previdência do Município de Taubaté as disposições e Tabela de remuneração constantes da Lei nº 1.977/82.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

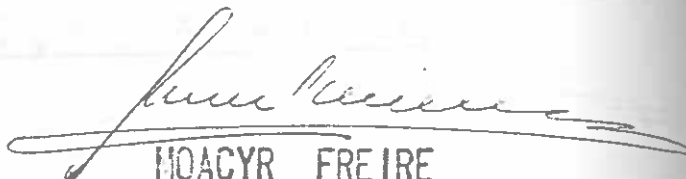
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor a 1º de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.



1982

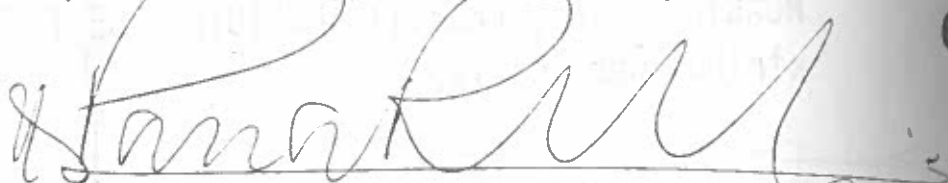
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1982, 336º da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SAO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320



Handwritten signature

- ANEXO I -

| <u>Denominação</u> | <u>Referência</u> | <u>Requisito</u> |
|--------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <u>Departamento de Administração</u> | | |
| 1 - Diretor | 49 | Diploma de Curso Superior |
| 1 - Assessor Jurídico | 36 | Advogado |
| <u>Divisão de Administração</u> | | |
| 1 - Chefe de Divisão | 46 | Diploma de Curso Superior |
| 1 - Assessor de Divisão | 32 | Diploma de Curso Superior |
| <u>Serviço de Expediente</u> | | |
| 1 - Chefe de Serviço | 26 | |
| 1 - Oficial Administrativo | 23 | |
| 1 - Escrivão I | 14 | |
| 3 - Servente | 7 | |
| 1 - Vigia | 8 | |
| <u>Serviço de Benefícios</u> | | |
| 1 - Chefe de Serviço | 26 | |
| 1 - Oficial Administrativo | 23 | |
| 1 - Escrivão II | 11 | |
| <u>Serviço do Pessoal</u> | | |
| 1 - Chefe de Serviço | 26 | |
| 1 - Escrivão II | 11 | |
| <u>Serviço Médico-Odontológico</u> | | |
| 3 - Médico | 36 | Diploma de Médico |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SAO PAULO

AVENIDA TIRADENTES 520 — CAIXA POSTAL 320



- ANEXO I -

| <u>Denominação</u> | <u>Referência</u> | <u>Requisito</u> |
|---------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <u>Divisão Financeira</u> | | |
| 1 - Chefe de Divisão | 46 | Diploma de Curso Superior |
| 1 - Contador | 42 | Diploma de Contador |
| <u>Serviço de Contabilidade</u> | | |
| 1 - Chefe de Serviço | 26 | |
| 1 - Oficial Administrativo | 23 | |
| 1 - Técnico de Contabilidade | 23 | Técnico em Contabilidade |
| 1 - Auxiliar de Contabilidade | 17 | |
| 1 - Escriturário I | 14 | |
| <u>Serviço de Fiscalização</u> | | |
| 1 - Chefe de Serviço | 26 | |
| <u>Tesouraria</u> | | |
| 1 - Tesoureiro | 28 | |
| 1 - Auxiliar de Tesoureiro | 19 | |